



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 14.114, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre cancelamento de vielas sanitárias que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do SAAE o que mais consta no Processo Administrativo nº 23.297/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento das vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 17 a 20, da quadra W, do loteamento denominado 'Jardim Brasil', nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 23.297/2020.

Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requererem perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento das vielas sanitárias mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 19 de novembro de 2020.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Prefeitura do Município de Indaiatuba

Certifico que a presente cópia
confero com o original
Indaiatuba, 20/11/20